



**PARECER Nº 135/2021 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Projeto de Lei Complementar nº CM 002/2021

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei complementar de autoria do Exmo. Vereador Wesley Jarbas, que “altera a Lei Complementar nº 30/1996, que aprova o Código de Saúde do Município de Divinópolis”.

Em resumo, o projeto propõe incluir entre as disposições da Lei Complementar Municipal nº 30/96, que dispõe sobre o Código de Saúde do Município de Divinópolis, a obrigatoriedade de afixar listagem impressa em unidades de saúde e locais de distribuição de medicamentos do Município dispendo sobre os medicamentos disponíveis e aqueles faltantes, com a previsão de sua disponibilização, bem como sobre as escalas de trabalho dos médicos que atendem pelo SUS na rede municipal de saúde.

Em sua justificativa, o autor da proposta sustenta que essa exigência já encontra-se regida de modo específico pela Lei Municipal nº 8.498/18, no entanto o mesmo disciplinamento não consta do Código de Saúde do Município.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela ilegalidade e antijuridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no PLCCM nº 002/2021 não são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o presente parecer pela **NÃO APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar nº CM 002/2021.

Divinópolis, 22 de abril de 2021.

Josafá Anderson

Vereador Presidente e Relator
da Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Rodyson Kristinamurti

Vereador Secretário da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Ney Burguer

Vereador Suplente da Comissão
de Administração Pública,
Infraestrutura, Serviços Urbanos
e Desenvolvimento Econômico
da Câmara Municipal de
Divinópolis

PLCCM 002/2021